



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CIRCULAR – 02 /2011 – DAT

Estabelece orientações para utilização de tubulação de aço com diâmetro nominal de cinquenta milímetros - DN50mm (2”) e para utilização de tubos de cobre em sistemas de hidrantes com diâmetro nominal de cinquenta e quatro milímetros - DN54mm, conforme NBR 13.714 e NBR 13.206, atendendo o disposto na Instrução Técnica nº 17 do CBMMG - Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio.

O Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Regulamento de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, e Lei Complementar 54/1999 c/c Inciso I do Art. 6º da Resolução 169/2005.

CONSIDERANDO QUE:

a) Foram encaminhadas por empresas do ramo de tubos e conexões de aço galvanizado e de tubos e conexões de cobre solicitações e outros documentos anexos para apreciação desta Diretoria, com a finalidade de se verificar a possibilidade do uso de tubulação de aço galvanizado com diâmetro nominal de cinquenta milímetros DN50mm (2”) para aplicação em sistema de hidrantes (tipo 1 ou 2) para combate a incêndio, bem como verificar a possibilidade do uso de tubos de cobre com diâmetro nominal de cinquenta e quatro milímetros - DN54mm em sistema de hidrantes;

b) A NBR 13.714, no item 4.3.2 dispõe que *“Para sistema tipo 1, poderá ser utilizada tubulação com diâmetro nominal DN50 (2”), desde que comprovado tecnicamente o desempenho hidráulico dos componentes do sistema, e aprovado por órgão competente.”*;

c) Foi encaminhado para apreciação desta Diretoria um Laudo Técnico emitido pelo laboratório do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, que consta a avaliação do

desempenho hidráulico de tubulação de aço galvanizado em sistema de hidrantes e mangotinhos;

d) Foi encaminhado para apreciação desta Diretoria um Laudo Técnico emitido pelo laboratório do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, que consta a avaliação do desempenho hidráulico de tubulação de cobre em sistema de hidrantes;

e) Há necessidade de padronização em todo o Estado de Minas Gerais, quanto ao contido na IT-17, sobretudo quanto ao disposto no item 5.16.2 e 5.16.3, referenciados pelas NBR 13.714 e 13.206.

RESOLVE:

1. Admitir a utilização da tubulação de aço galvanizado com diâmetro nominal de cinquenta milímetros - DN50mm (2”) e da tubulação de cobre em sistemas de hidrantes com diâmetro nominal de cinquenta e quatro milímetros - DN54mm, conforme NBR 13.714, NBR 13.206 e demais normas correlatas contidas na IT 17, em sistema de hidrantes e mangotinhos do tipo 1 e 2, desde que comprovado tecnicamente o desempenho hidráulico dos componentes e do sistema, através de cálculo específico executado pelo Responsável Técnico, de forma a garantir efetivamente o funcionamento e atender às condições de eficiência do sistema proposto;

2. Deverão ser observados, para fins de utilização de tubulações de aço galvanizado com diâmetro nominal de cinquenta milímetros e de tubulações de cobre com diâmetro nominal de cinquenta e quatro milímetros nos sistemas de hidrantes e mangotinhos do tipo 1 e 2, além do contido na NBR 13.714, NBR 13.206 e demais normas correlatas contidas na IT 17, os seguintes requisitos:

2.1 Viabilidade técnica dos cálculos específicos apresentados pelo Responsável Técnico, referentes à pressão e vazão;

2.2 Resistência mecânica das mangueiras frente à pressão estabelecida, conforme o contido na NBR 13.714, tabela 1 – Tipo de Sistemas;

2.3 Viabilização do uso de tubulações de aço galvanizado e de tubulações de cobre no sistema de hidrantes, mantendo-se a eficiência das ações e possibilitando a atividade de recalque, observada a pressão máxima de trabalho e sua aplicabilidade.

Quartel em Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2011.

ALTAMIR PENIDO DA SILVA, CORONEL BM

*****DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS*****